



PL

## 3062/2021 PROJETO DE LEI

### Projeto de Lei nº 3.062/2021

Declara de utilidade pública o Instituto Educacional Germinare, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública o Instituto Educacional Germinare, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2021.

Charles Santos (Republicanos)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do **art. 188**, c/c o **art. 103, inciso I, do Regimento Interno**.